

Bruxelas, 10 de julho de 2026
(OR. en)

11727/26

ECOFIN 991
UEM 353
SOC 487
EMPL 275
EIB
ECB

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Conclusões sobre as apreciações aprofundadas de 2026 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos – Conclusões do Conselho (10.7.2026)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas de 2026 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, adotadas pelo Conselho na sua 4189.^a reunião realizada a 10 de julho de 2026.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE AS APRECIACÕES APROFUNDADAS DE 2026
NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO RELATIVO AOS DESEQUILÍBRIOS
MACROECONÓMICOS

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. SALIENTA que, segundo as atuais previsões, o crescimento do PIB da União deverá abrandar em 2026, após ter atingido 1,5 % em 2025, ao passo que a inflação deverá aumentar, em consequência do conflito no Médio Oriente. OBSERVA que, em 2025, a economia da UE demonstrou resiliência, enquanto as pressões inflacionistas diminuíram, permitindo atenuar algumas vulnerabilidades macroeconómicas de longa data, embora a evolução tenha variado entre os Estados-Membros. RECONHECE que a persistência das tensões geopolíticas e comerciais continua a pesar sobre as perspetivas de crescimento e a alimentar a inflação, num contexto de incerteza elevada, agravando os riscos associados aos desequilíbrios.
2. SALIENTA a importância que o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos continua a ter para a deteção, prevenção e correção dos desequilíbrios que afetem ou sejam suscetíveis de afetar negativamente o bom funcionamento da economia de um Estado-Membro, da União Económica e Monetária ou da UE como um todo. SUBLINHA o papel crucial de uma análise exaustiva no acompanhamento dos desequilíbrios existentes e na identificação de potenciais vulnerabilidades macroeconómicas. CONSIDERA que as apreciações aprofundadas de 2026 apresentam uma análise exaustiva e de grande qualidade da situação em cada um dos Estados-Membros objeto de apreciação.

3. OBSERVA que, de uma forma geral, a Comissão aplicou os instrumentos de análise pertinentes, complementados por uma análise qualitativa substantiva, tendo em conta os desafios específicos de cada Estado-Membro. CONGRATULA-SE com o recurso à análise prospetiva e com a avaliação das políticas relevantes, tendo igualmente em conta a gravidade e a evolução dos desequilíbrios. SALIENTA a importância dos indicadores de existências e fluxos na avaliação, do papel das medidas estratégicas e da dimensão – UE e área do euro – do procedimento. DESTACA as potenciais interações entre diferentes variáveis macroeconómicas. SUBLINHA que continua a ser importante avaliar as repercussões transversais das políticas económicas nacionais e as implicações da evolução da situação internacional. REALÇA a importância de assegurar um acompanhamento e uma avaliação atempados, bem como a igualdade de tratamento e a transparência, com base numa avaliação assente em dados concretos, nomeadamente no que respeita aos dados quantitativos, às informações qualitativas e às políticas implementadas, e de garantir que a classificação dos desequilíbrios assenta em elementos objetivos e é aplicada de forma coerente em todos os Estados-Membros.
4. REGISTA que os diferenciais de inflação aumentaram na UE. RECONHECE que o aumento dos preços da energia em 2026 está a contribuir para uma subida global da inflação e que não se pode ser excluir um novo agravamento dos diferenciais de inflação. OBSERVA que, em paralelo, o crescimento dos custos unitários do trabalho abrandou no último ano, embora se mantenha elevado em vários Estados-Membros. ASSINALA que as divergências persistentes em matéria de custos e preços podem comprometer a competitividade nos diferentes Estados-Membros e constituir uma preocupação especial na área do euro.
5. CONSTATA que as posições da balança corrente melhoraram em 2025, mantendo-se, contudo, défices e excedentes significativos em alguns Estados-Membros. TOMA NOTA de que, em 2025, as posições líquidas de investimento internacional negativas registaram uma melhoria generalizada, embora a um ritmo mais lento, e as posições positivas diminuíram em termos globais, refletindo igualmente a existência de efeitos de valorização. RECONHECE que o aumento dos preços da energia e a desaceleração prevista do crescimento das trocas comerciais são suscetíveis de ter impacto nas contas externas.

6. CONSTATA que o crescimento dos preços da habitação voltou a acelerar em 2025. RECONHECE que, em muitos Estados-Membros, a procura foi sustentada pelo aumento do rendimento real das famílias e por condições de financiamento mais favoráveis, enquanto a oferta permaneceu limitada. REGISTA o aumento dos riscos de sobreavaliação dos preços da habitação em vários Estados-Membros. CONSIDERA que o crescimento dos preços da habitação deverá manter-se dinâmico, tendo em conta os fatores estruturais, nomeadamente a persistência da escassez de habitação num contexto de progressos lentos na eliminação dos estrangulamentos que limitam a oferta em muitos Estados-Membros, as políticas fiscais, bem como a ineficiência dos mercados de arrendamento, que são, em alguns casos, exacerbados pela procura de investimentos alternativos, designadamente nos Estados-Membros com mercados de capitais menos desenvolvidos.
7. REGISTA que, em 2025, os empréstimos dos agregados familiares e das sociedades não financeiras recuperaram, impulsionados por condições de financiamento mais favoráveis. SALIENTA que o mais recente aumento da restritividade das condições de financiamento poderá travar a concessão de empréstimos e aumentar os encargos do serviço da dívida, em especial nos casos em que predominam os empréstimos a taxa variável. OBSERVA que, embora os rácios da dívida pública tenham continuado a diminuir em alguns Estados-Membros, em muitos outros registaram um aumento e ultrapassaram os níveis de 2019, anteriores à pandemia, prevendo-se que continuem a aumentar face ao agravamento dos défices em alguns Estados-Membros. NOTA que o aumento do endividamento, conjugado com a recente subida dos rendimentos das obrigações do Estado, conduz a despesas com juros mais elevadas.
8. SALIENTA que o setor bancário permaneceu sólido e resiliente, apresentando rácios de capital robustos e uma elevada rentabilidade dos bancos. SALIENTA que os créditos não produtivos se mantiveram globalmente próximos dos seus níveis historicamente baixos e registaram ligeiras diminuições em Estados-Membros em que anteriormente eram elevados. CONSTATA que, em alguns casos, subsistem elevadas exposições à dívida soberana nacional em certos Estados-Membros, bem como vulnerabilidades relacionadas com o setor do imobiliário comercial.
9. TOMA NOTA de que a Grécia, os Países Baixos e a Suécia já não registam desequilíbrios no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. REGISTA que, na Grécia, as vulnerabilidades associadas ao elevado nível da dívida pública e da dívida externa diminuíram, assim como os créditos não produtivos dos bancos, e que as condições de financiamento favoráveis atenuam os riscos em matéria de sustentabilidade externa relacionados com o défice consideravelmente elevado da balança corrente. NOTA que, nos Países Baixos, as vulnerabilidades relacionadas com o endividamento das famílias diminuíram, o mesmo acontecendo com o excedente da balança corrente. CONSTATA que, na Suécia, persistem vulnerabilidades associadas ao mercado imobiliário e ao elevado nível da dívida privada, embora com menor gravidade.

10. TOMA NOTA de que a Itália, a Hungria e a Eslováquia continuam a registar desequilíbrios, embora reconheça algumas melhorias verificadas nesses países, em especial na Itália e na Eslováquia.
 11. TOMA NOTA de que a Roménia continua a registar desequilíbrios excessivos. CONSTATA que as vulnerabilidades associadas ao défice orçamental e ao défice da balança corrente diminuíram, mas continuam a ser significativas, enquanto a competitividade em termos de custos continua a deteriorar-se, embora em menor medida do que anteriormente.
 12. APELA à plena aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, em paralelo com o quadro de governação económica reformado, integrado no Semestre Europeu, incluindo, sempre que adequado, a ativação do procedimento por desequilíbrio excessivo. SUBLINHA que importa tomar rapidamente medidas estratégicas, e dar-lhes continuidade, para corrigir os desequilíbrios macroeconómicos, em particular as previstas nos planos orçamentais-estruturais de médio prazo e nas recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu.
-